

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RELAT-GDJC - 812021

Código de validação: 2AA9BCC001

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2021
TUTÓIA - VARA ÚNICA DE TUTÓIA

Dado início aos trabalhos, no dia 31 de agosto de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• KARINNY BORSOI BARROS• AMANDA GOMES SEGUINS• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	TUTÓIA - VARA ÚNICA DE TUTÓIA
JUIZ DE DIREITO TITULAR	MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	não há



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	4 anos, 1 mês e 9 dias
B) TEMPO NA COMARCA:	1 ano, 5 meses e 21 dias
C) TEMPO NA UNIDADE:	1 ano, 5 meses e 21 dias
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	TRE e Diretoria do Fórum.
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim - Araiases, 4 processos
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - de 11/1/2021 a 20/01/2021 - PORTARIA-TJ - 49362020
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Vara Única
	<p>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ILZE KATHARINE SOUZA RIBEIRO <p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • AFONSO MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • MÔNICA MARIA VIEIRA DOURADO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • FLÁVIO RODRIGUES BORGES GOMES • PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO <p>DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE TUTOIA - INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN <p>MILITAR DA RESERVA (CONVÊNIO)</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • AMARILDO RABELO DE SOUSA • AURELINO FERREIRA MELO <p>OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISRAEL FARUK DA SILVA MARQUES <p>OFICIALA DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • KARYCE MEDEIROS FERREIRA XIMENES <p>SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • EDSON ALMEIDA DE SOUSA <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARCIA MARIA MELO SANTIAGO DE OLIVEIRA • MARIA VALDERLENE DE VASCONCELOS LIMA <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANTONIO ANDRÉ FERREIRA LEITE
--------------------------------------	--

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Dr. Marcílio Moura Carvalho
ENDEREÇO	Rua Celso Fonseca, s/nº, Centro, Tutóia/MA, CEP 65.580-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A análise das instalações físicas e dos equipamentos que guarnecem a unidade jurisdicional restou prejudicada, em razão da correição ter sido realizada de forma remota.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								7936	8073	7664	7677	7623
2020	7689	7738	7635	7691	7795	7891	7986	7997	7689	7654	7514	7526
2021	7485	7434	7308	7317	7366	7537	7696					

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU
**Dados coletados em 31/7/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	SEEU	91
	PJe	4499
Físico	Themis	3106

*Dados coletados em 31/7/2021

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								1358	1054	933	1018	1183
2020	1304	1571	1731	1815	1942	2016	1738	1410	1109	1223	1180	1132
2021	1076	1021	1002	727	665	770	636					

*Dados coletados em 31/7/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 1370 (um mil e trezentos e setenta) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 339 processos conclusos para despacho, além de 48 para decisão e 150 para proferir sentença e no sistema PJe 314 processos conclusos para despacho, além de 197 para decisão e 228 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 6/7/2020 e no sistema PJe 17/8/2020.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								184	164	209	168	107	832
2020	182	172	105	69	134	110	181	247	174	207	121	166	1868
2021	131	175	158	142	211	260	373						1450

*Dados coletados em 31/7/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								215	327	174	97	34	847
2020	2	3	37	18	41	85	138	221	216	295	171	111	1338
2021	134	169	191	131	214	37	296						1172

*Dados coletados em 31/7/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								963	799	801	835	307
2020	565	941	867	572	439	526	1070	652	611	426	587	646
2021	540	597	565	859	1157	1003	1080					

*Dados coletados em 31/7/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								343	256	137	189	109	1034
2020	1	99	249	69	1		9	151	172	359	184	118	1412
2021	150	236	155	183	260	158	184						1326

*Dados coletados em 31/7/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								312	207	104	166	71	860
2020	1	57	105	55	1		8	119	135	248	113	91	933
2021	111	188	130	142	181	84	110	1033					1979

*Dados coletados em 31/7/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

325 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 57;

Defensoria Pública: 0;

Advogados: 91;

Procuradorias: 2.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:
48 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 192;
Rogatórias: 00;
De Ordem: 02.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

39 presos; Processos 0800984-40.2021.8.10.0137; 0801127-29.2021.8.10.0137;
0800710-76.2021.8.10.0137; 1688-91.2018.8.10.0137; 490-82.2019.8.10.0137;
1392-06.2017.8.10.0137; 362-33.2017.8.10.0137

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:
68

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:
163

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:
5

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:
5 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?
Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	66,74%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	72,83%
*Dados coletados em 31/7/2021	

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			Site do CNJ
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			SNA/CNJ
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			Site CNJ
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			SNA/CNJ
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			site CNJ
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			



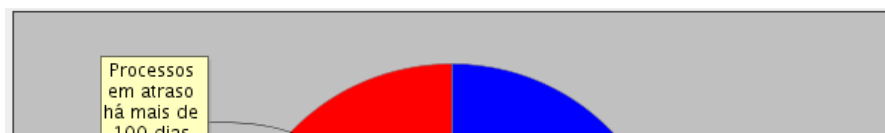
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

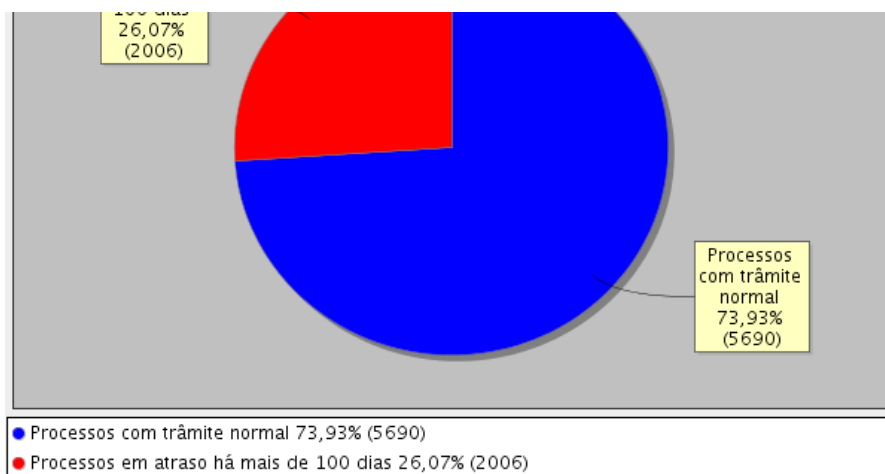
LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	13
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	1
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	14
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	7
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	13
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	25
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	4
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	10
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	35
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	19
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	25
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	41
Processos físicos analisados	8
Processos eletrônicos analisados	92
TOTAL GERAL	100

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

a) Ausência de prática de atos ordinatórios para cobranças de diligências e impulsos processuais:

0000107-95.2005.8.10.0137, 0000204-95.2005.8.10.0137,
0000703-79.2005.8.10.0137, 359-98.2005.8.10.0137, 0800893-81.2020.8.10.0137,
29-04.2005.8.10.0137, 0000322-03.2007.8.10.0137, 0000800-59.2017.8.10.0137,
0000669-50.2018.8.10.0137, 729-09.2007.8.10.0137, 0001581-86.2014.8.10.0137,
0000681-06.2014.8.10.0137, 0000345-31.2016.8.10.0137, 9000818-63.2013.8.10.0137;

b) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias:

0801791-31.2019.8.10.0137, 0801744-57.2019.8.10.0137, 0801276-93.2019.8.10.0137,
0800376-42.2021.8.10.0137, 0800879-97.2020.8.10.0137, 0800717-05.2020.8.10.0137,
0800893-81.2020.8.10.0137, 0800924-04.2020.8.10.0137, 0000008-67.2001.8.10.0137,
34-65.2001.8.10.0137, 29-04.2005.8.10.0137, 0000322-03.2007.8.10.0137,
0000669-50.2018.8.10.0137, 729-09.2007.8.10.0137, 0000627-35.2017.8.10.0137,
27-63.2007.8.10.0137, 0001581-86.2014.8.10.0137, 0000681-06.2014.8.10.0137,
0000198-68.2017.8.10.0137, 0000345-31.2016.8.10.0137, 9000818-63.2013.8.10.0137,
0000176-83.2012.8.10.0137, 0000510-44.2017.8.10.0137, 0000607-15.2015.8.10.0137,
0000754-46.2012.8.10.0137, 0000865-20.2018.8.10.0137, 0001769-11.2016.8.10.0137,
0000735-98.2016.8.10.0137, 0001132-26.2017.8.10.0137, 0001951-65.2014.8.10.0137,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000570-80.2018.8.10.0137, 0801811-22.2019.8.10.0137, 0000573-84.2008.8.10.0137;

c) Ausência de certificação nos autos, como expedição de carta precatória, decurso de 0001132-26.2017.8.10.0137 prazos e trânsito em julgado: 0801075-04.2019.8.10.0137, 0801276-93.2019.8.10.0137, 0800879-97.2020.8.10.0137, 0800717-05.2020.8.10.0137, 359-98.2005.8.10.0137, 0800924-04.2020.8.10.0137, 729-09.2007.8.10.0137, 0000176-83.2012.8.10.0137, 0000607-15.2015.8.10.0137, 0001769-11.2016.8.10.0137, 0001951-65.2014.8.10.0137, 0000570-80.2018.8.10.0137, 0801811-22.2019.8.10.0137;

d) Autos pendentes de conclusão à Magistrada: 0801744-57.2019.8.10.0137, 0801744-57.2019.8.10.0137, 0800255-14.2021.8.10.0137, 542-35.2006.8.10.0137, 729-09.2007.8.10.0137, 0000627-35.2017.8.10.0137, 0000198-68.2017.8.10.0137, 0000754-46.2012.8.10.0137, 0000865-20.2018.8.10.0137, 0001769-11.2016.8.10.0137, 0000735-98.2016.8.10.0137, 0001951-65.2014.8.10.0137, 0000573-84.2008.8.10.0137;

e) Determinação do magistrado sem cumprimento pela Secretaria Judicial ou cumprimento com morosidade: 0801791-31.2019.8.10.0137, 0801744-57.2019.8.10.0137, 0801276-93.2019.8.10.0137, 0800879-97.2020.8.10.0137, 0800717-05.2020.8.10.0137, 0000107-95.2005.8.10.0137, 0000703-79.2005.8.10.0137, 359-98.2005.8.10.0137, 23-41.1998.8.10.0137, 0800924-04.2020.8.10.0137, 0801729-88.2019.8.10.0137, 0801267-97.2020.8.10.0137, 0000008-67.2001.8.10.0137, 0801291-28.2020.8.10.0137, 0800493-67.2020.8.10.0137, 0000290-95.2007.8.10.0137, 0800054-90.2019.8.10.0137, 0801354-87.2019.8.10.0137, 729-09.2007.8.10.0137, 638-16.2007.8.10.0137, 0000176-83.2012.8.10.0137, 0000510-44.2017.8.10.0137, 0000607-15.2015.8.10.0137, 0001132-26.2017.8.10.0137, 0801811-22.2019.8.10.0137;

f) Questão processual pendente de apreciação pelo Magistrado: 0800753-13.2021.8.10.0137, 0800644-96.2021.8.10.0137, 0800538-37.2021.8.10.0137, 0800538-37.2021.8.10.0137, 0801128-14.2021.8.10.0137, 0800944-58.2021.8.10.0137, 0801164-56.2021.8.10.0137, 0801159-34.2021.8.10.0137, 0801158-49.2021.8.10.0137, 0801157-64.2021.8.10.0137, 0800604-51.2020.8.10.0137, 0801334-96.2019.8.10.0137, 0801334-96.2019.8.10.0137, 0801286-06.2020.8.10.0137, 542-35.2006.8.10.0137, 0801629-36.2019.8.10.0137, 0800093-53.2020.8.10.0137, 0801742-87.2019.8.10.0137, 0801260-42.2019.8.10.0137, 229-88.2017.8.10.0137, 0801416-30.2019.8.10.0137, 0800524-24.2019.8.10.0137, 0801343-58.2019.8.10.0137, 0800016-15.2018.8.10.0137, 0801054-28.2019.8.10.0137, 729-09.2007.8.10.0137, 0801384-25.2019.8.10.0137, 0800470-58.2019.8.10.0137, 0000627-35.2017.8.10.0137, 0800471-43.2019.8.10.0137, 0800014-11.2019.8.10.0137, 0800068-40.2020.8.10.0137, 0801114-64.2020.8.10.0137, 0800491-97.2020.8.10.0137, 0800031-81.2018.8.10.0137, 1235-96.2018.8.10.0137, 0000754-46.2012.8.10.0137, 0000865-20.2018.8.10.0137, 0001769-11.2016.8.10.0137, 0000735-98.2016.8.10.0137, 0001951-65.2014.8.10.0137, 0000573-84.2008.8.10.0137;

g) Autos pendentes de arquivamento: 0801075-04.2019.8.10.0137, 0801276-93.2019.8.10.0137, 0800376-42.2021.8.10.0137, 0800717-05.2020.8.10.0137, 0000176-83.2012.8.10.0137, 0000607-15.2015.8.10.0137, 0801811-22.2019.8.10.0137;

h) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000800-59.2017.8.10.0137, 0000669-50.2018.8.10.0137, 0000198-68.2017.8.10.0137, 0000345-31.2016.8.10.0137;

i) Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000107-95.2005.8.10.0137,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000204-95.2005.8.10.0137, 0000703-79.2005.8.10.0137, 359-98.2005.8.10.0137,
0800893-81.2020.8.10.0137, 0801729-88.2019.8.10.0137, 0801267-97.2020.8.10.0137,
0801291-28.2020.8.10.0137, 0801316-41.2020.8.10.0137, 0801343-24.2020.8.10.0137,
0800493-67.2020.8.10.0137, 0000290-95.2007.8.10.0137, 0800054-90.2019.8.10.0137,
0801354-87.2019.8.10.0137, 306-15.2008.8.10.0137, 0000322-03.2007.8.10.0137,
729-09.2007.8.10.0137, 27-63.2007.8.10.0137, 638-16.2007.8.10.0137;

j) Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:
0800893-81.2020.8.10.0137, 0800924-04.2020.8.10.0137, 0801729-88.2019.8.10.0137,
0801267-97.2020.8.10.0137, 0801291-28.2020.8.10.0137, 0801316-41.2020.8.10.0137,
0801343-24.2020.8.10.0137, 0800493-67.2020.8.10.0137, 0801742-87.2019.8.10.0137,
9000818-63.2013.8.10.0137;

k) Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos:
0000611-18.2016.8.10.0137;

l) Diversas audiências redesignadas: 27-63.2007.8.10.0137;

m) Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo:
0000611-18.2016.8.10.0137;

n) Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):
542-35.2006.8.10.0137, 0000681-06.2014.8.10.0137;

o) Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0800604-51.2020.8.10.0137,
0800604-51.2020.8.10.0137, 0801334-96.2019.8.10.0137, 0801334-96.2019.8.10.0137,
0801286-06.2020.8.10.0137, 0801629-36.2019.8.10.0137, 0800093-53.2020.8.10.0137,
0801742-87.2019.8.10.0137, 0801260-42.2019.8.10.0137, 229-88.2017.8.10.0137,
0801416-30.2019.8.10.0137, 0800524-24.2019.8.10.0137, 0801343-58.2019.8.10.0137,
0800016-15.2018.8.10.0137, 0801054-28.2019.8.10.0137, 0801384-25.2019.8.10.0137,
0800470-58.2019.8.10.0137, 0800471-43.2019.8.10.0137, 0800014-11.2019.8.10.0137,
0800068-40.2020.8.10.0137, 0801114-64.2020.8.10.0137, 0800491-97.2020.8.10.0137,
0800031-81.2018.8.10.0137, 1235-96.2018.8.10.0137, 638-16.2007.8.10.0137,
0000611-18.2016.8.10.0137.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Este juízo, solicita a reforma do prédio para melhorar a instalação elétrica, além da construção de um salão para júri, sala da OAB, sala para a colheita de depoimento sem dano, alojamento para o magistrado(a), diante da dificuldade em localizar casa para alugar na sede da cidade. Por oportuno, considerando a grande demanda, consistente na distribuição de mais 400 processos, somente no corrente mês de agosto, e que em todos os meses anteriores do corrente ano de 2021 sempre esteve em aproximadamente 200 processos, além de possuir um acervo de mais de 08 (oito) mil processos, e tendo em vista o aumento da população da comarca (população de Tutóia e Paulino Neves), que atualmente soma mais de 75.000 (setenta e cinco mil) pessoas, conforme último censo do IBGE do ano de 2020. Acrescente-se, ainda, que nesta comarca há uma Unidade Prisional (com aproximadamente 50 presos), 01 (uma) Casa abrigo (com mais de 10 crianças acolhidas), além de 02 (dois) Cartórios Extrajudiciais, 02 (duas) Delegacias de Polícia Civil e 01 (uma) Zona Eleitoral, o que demanda uma sobrecarga altíssima para somente uma unidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

jurisdicional, solicito a criação e instalação da 2ª Vara, tão necessária para a Comarca de Tutóia.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3 "e" do relatório), que totalizam 6.638 processos, dos quais, 2.014 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema *Termojuris* (consulta em 9/9/2021);

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias à magistrada para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar o prazo de 24h previsto no art. 115 § 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos à Magistrada, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3, letra "d";

d) observar a classe processual atribuída aos processos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto;

e) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ;

f) fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, se físicos, contendo a numeração única e a anterior, *ex vi* da Resolução nº 65/2008 do CNJ;

g) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

h) proceder a numeração acompanhada de rubrica, de todas as folhas dos autos se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

i) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

j) promover a correção de 37 processos que, virtualizados, foram baixados no Themis PG, porém, registrados no PJE com data de autuação diferente da data de abertura no primeiro sistema, circunstância que implica instabilidade de informações, impactando negativamente os dados da unidade. A relação dos citados processos deve ser extraída do sistema *Termojuris*, na aba "Acompanhamento Virtualização", status 2;

k) promover o cadastro do mandado de prisão - se decretada a prisão preventiva - no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019, sobretudo nos processos suspensos por força do do art. 366 do CPP. Recomendo a extração de relatório dos processos suspensos nessa condição para verificação do referido cadastro no BNMP;

l) aos Oficiais de Justiça, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos 325 mandados recebidos e ainda não cumpridos, cujos prazos legal/judicial estão vencidos, na forma prevista no art. 368 I do Código de Normas desta CGJMA, cabendo à magistrada titular da unidade a fiscalização (art. 48 V VI XV e XVI do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, *ex vi* do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018;

m) fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8, representam 150 processos, adotando, se for o caso, a providência de cobrar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

7.2 À Magistrada, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) reduzir urgentemente o acervo de processos paralisados, que totaliza 1.179 processos, dos quais 326 estão nessa condição há mais de 100 (cem) dias, segundo dados extraídos do Sistema *Termojuris* (consulta em 9/9/2021);

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das recomendações referidas no item 7.1;

d) aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

(consulta em 9/9/2021), apenas 1.366 feitos foram migrados para o sistema *PJE*, restando acervo físico de 3.034 processos;

e) aumentar a produtividade, notadamente o "julgamento", eis que a média mensal de sentenças de, aproximadamente, 199 sentenças ao mês, não supera a distribuição mensal de 243 processos, inviabilizando completamente o alcance da META 1 do CNJ, cujo parâmetro é *"julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente"*;

f) impulsionar os feitos de competência do Tribunal do Júri que, segundo o item 4.12 do presente relatório, totalizam 68 processos;

g) priorize o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública que, segundo dados constantes no item 4.13 e 4.14, totalizam 168 processos, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ cujo objetivo é *"identificar e julgar, até o final do período de apuração, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e 2º grau, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão"*;

i) que os servidores lotados na Secretaria Judicial da unidade correccionada se inscrevam no curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de otimizar e racionalizar o trabalho do setor;

j)

acionar a Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento próprio, com a finalidade de avaliação da viabilidade de intervenção estrutural na unidade para todas as reivindicações alusivas à estrutura física do Fórum (item 6), *ex vi* do art. 58. XXVII do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto diretora permanente da Comarca; criar requisição no sistema DIGIDOC, com o assunto "ampliação da rede lógica e elétrica", além de abrir requisição com o assunto "Criação de Vara", a ser endereçado ao Presidente do E. TJMA, a quem compete versar acerca da matéria.

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

a) As taxas de congestionamento para julgamento (66,64%) e baixa (72,83%) da unidade correccionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a Vara Única da Comarca de Tutóia deverá reduzir a primeira taxa em 4% e a segunda, em 5%, ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das citadas taxas será realizado pela Divisão de Correções e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (26,07%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - há mais de 100 (cem) dias - seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias será realizado pela Divisão de Correções e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

c) A atuação do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais - NAUJ, instituído por meio do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Provimento nº 20/2018 com o objetivo de reduzir os processos paralisados da unidade correccionada, notadamente os que tramitam no sistema PJE, merecendo destaque os seguintes feitos: 205 para julgamento definitivo, 70 aguardando despacho, 133 para despacho inicial, 40 dependendo de decisão interlocutória, 30 com embargos de declaração pendente de julgamento e 20 com pedido de urgência aguardando deliberação.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Esclareço que todos os processos analisados durante a Correição Ordinária realizada por esta Casa Correccional no ano de 2020 foram devidamente movimentados, conforme certificado pela Divisão de Correições e Inspeções (CERT-DCINSPCGJ), bem como corrigidas as irregularidades constatadas, resultando no arquivamento do alusivo processo administrativo (nº 308712020) no sistema DIGIDOC.

Em relação aos dados estatísticos da unidade, pontuo uma redução dos processos paralisados há mais de 100 dias que, por ocasião da Correição Ordinária de 2020, equivalia a 64,91% do acervo e, agora, representa 26,07%, bem como, a taxa de congestionamento de "julgamento" foi reduzida em 2,25% enquanto que a taxa de congestionamento de "baixa", diminuiu 12,21%.

Em que pese as melhorias constatadas, entendo que persiste a necessidade de avanço nos serviços jurisdicionais. Assim, considerando as atuais inconsistências detectadas nos processos correccionados, oficie-se à juíza de direito MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN, titular da Vara Única da Comarca de Tutóia ou o(a) magistrado(a) que assumir a titularidade da unidade na hipótese de remoção/promoção para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 9 de Setembro de 2021.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708

